

APROVADO
Em 10/08/2026
Assinatura
Rudinei de Lencastre

AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.441, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal em vigor, bem como a Lei Municipal nº 127/1990;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica ampliado o quantitativo de cargos de provimento efetivo da seguinte categoria funcional do quadro de cargos e funções públicas da Administração Centralizada do Município estipulado pela Lei Municipal nº 1.441, de 28 de dezembro de 2010, conforme quadro abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos Existentes	Nº de Cargos Ampliado	Total de Cargos com Ampliação
Agente Administrativo	06	01	07

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 18 de junho de 2026.

RUDINEI
BRIDI:722785
95091

Assinado de forma digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.06.19
07:49:29 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2026.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as);

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que amplia o quantitativo de cargos de provimento efetivo no quadro de cargos e funções públicas do Município, mediante a contratação de 01 (um) Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão da alta demanda de trabalho verificada no âmbito da Administração Municipal.

A presente contratação justifica-se pelo crescente volume de demandas administrativas enfrentadas pelo Município, que tem exigido dos servidores em exercício uma carga de trabalho cada vez mais elevada. O quadro atual mostra-se insuficiente para atender, com a devida eficiência e tempestividade, todas as solicitações e procedimentos que se apresentam no cotidiano da Administração Pública Municipal, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas pelo Agente Administrativo, destacam-se a organização documental, atendimento ao público, elaboração de expedientes administrativos, alimentação de sistemas informatizados, controle de processos e demais procedimentos necessários à adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços públicos desenvolvidos e a necessidade de absorver o crescente volume de demandas, evitando prejuízos ao atendimento da população, torna-se imprescindível a ampliação do quadro de servidores com a contratação de mais um profissional para exercer as funções de Agente Administrativo.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei.

Vista Alegre/RS, 18 junho de 2026.

RUDINEI

BRIDI:722785

95091

Assinado de forma
digital por RUDINEI

BRIDI:72278595091

Dados: 2026.06.19
07:49:57 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS